

CONCURSO NACIONAL de FOTOGRAFIA ESPORTIVA de CLUBES

15

Evento: Congresso Brasileiro de Clubes
Prazo de inscrição: 10 de janeiro até 31 de março

Do Objetivo - Divulgar a beleza, sofisticação, diversidade dos Clubes.

REGULAMENTO

1º RCPJ CAMPINAS
REGISTRO Nº 73.361

I - PROGRAMAÇÃO DO CONCURSO

- Art. 1º) O Concurso Nacional de Fotografia Esportiva de Clubes será realizado durante o Congresso Brasileiro de Clubes, conforme programação oficializada.
- Art. 2º) A FENACLUBES deverá encaminhar antecipadamente esse Regulamento, que será disponibilizado no sítio eletrônico www.fenaclubes.com.br.
- Art. 3º) Somente poderão participar deste Concurso os Clubes associados à FENACLUBES.
- Art. 4º) O Clube poderá escolher sua fotografia entre seus associados ou por indicação de fotografia feita por fotógrafo profissional, seja ele associado ou contratado/convidado pelo Clube.
- Art. 5º) Cada Clube poderá inscrever apenas uma única fotografia, que deverá ser inédita a cada edição do Concurso.
- Art. 6º) A inscrição será feita em 2 (duas) etapas:
- 1ª etapa - de 10 de janeiro até 31 de março** - O Clube deverá se inscrever preenchendo a ficha de inscrição disponível no sítio eletrônico da FENACLUBES www.fenaclubes.com.br;
- 2ª etapa - até 30 de abril** - Após receber a confirmação da inscrição na primeira etapa, os Clubes inscritos deverão enviar a fotografia apenas virtualmente (por meio de link que será enviado por e-mail aos Clubes que se inscreverem).
- Art. 7º) A fotografia poderá ser feita nas dependências do Clube ou demonstrar participação/atividade de associados ou atletas do Clube, sempre atendendo aos seguintes requisitos:
- Retratar qualquer prática esportiva, seja recreativa ou de competição, podendo ainda abranger práticas esportivas na 3ª idade ou práticas de inclusão de pessoas com necessidades especiais.

- Formato do arquivo: JPEG, observada a resolução mínima de 300 DPI e formato mínimo de 2.100 x 1.500 pixels.

Parágrafo Único - Fotos recebidas fora do padrão descrito serão automaticamente desclassificadas.

- Art. 8º) Automaticamente, ao se inscrever para o Concurso, tanto o Clube quanto o autor passam a ceder o uso da imagem para a FENACLUBES, o que inclui a divulgação em seus veículos de comunicação.
- Art. 9º) A Comissão Julgadora do Concurso Nacional de Fotografia Esportiva de Clubes será composta por todos os fotógrafos oficiais contratados pela FENACLUBES, durante a edição do Congresso Brasileiro de Clubes. Serão analisados diversos aspectos técnicos e subjetivos para a definição da fotografia ganhadora, tais como enquadramento, estética, uso da luz, ineditismo e criatividade.
- Art. 10º) Todas as fotografias concorrentes serão apresentadas durante o Congresso Brasileiro de Clubes e também publicadas na próxima edição da Revista "Ação dos Clubes Sociais".
- Art. 11º) A grande vencedora, será anunciada em cerimônia especial durante a programação oficial do Congresso.
- Art. 12º) O Clube vencedor receberá um troféu alusivo à conquista e sua foto será a capa da Revista Ação dos Clubes Sociais subsequente ao evento.
- Art. 13º) O autor da fotografia vencedora deverá optar entre 1 (um) dos prêmios a seguir:
- a) 1 (uma) câmera fotográfica profissional da marca Nikon, modelo D3300 com Lente AF-P DX 18-55mm VR; ou
 - b) R\$2.000,00 (dois mil reais) a serem depositados diretamente na conta corrente do vencedor;
- Art. 14º) A Coordenação do Congresso Brasileiro de Clubes poderá tomar decisões "ad referendum" deste Regulamento.

Campinas, 11 de setembro de 2018

1º RCPJ CAMPINAS
REGISTRO Nº 73.361



Aivaldo Boscolo
Presidente da FENACLUBES